



CERTIDÃO Nº 316/2.020

À PEDIDO VERBAL

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua perpendicular à Rua Esperança, objeto do Decreto 4.629 de 04 de Março de 2020, em divisa** com os lotes 02-A e 02-B da Quadra 149, Centro, conforme croqui anexo, encontra-se **com suas obras de infra estruturas concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **referida Rua**, não oferece prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua cuja área descrita no Decreto 4.629 de 04 de Março de 2020**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 03 de Agosto de 2.020.

Bernardete Maria Senise Guedes
Secretária de Obras Públicas
Arquiteta e Urbanista
CAU A114814-1

